



## Aditivo - OVG

TA - 044/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2024/OVG  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E O GLOBO  
RESÍDUOS LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:**

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO e inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx - SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **O GLOBO RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Pinheiros, S/N, Quadra 01, Lote 12, Casa 2, Sala 1, Residencial Caraíbas, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.946-884, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.279.323/0001-24, representada pela titular **Greice Kelly Rodrigues Lima**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº xx790xx DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº xxx.686.301-xx, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CPS nº 019/2024 (59681243), conforme Processo SEI nº **202400058001244**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2024/OVG (59681243), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira - Objeto do Contrato**, bem como **Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato**, para reajustar o valor do contrato em aproximadamente 3,23% sobre o valor total do contrato, passando de até R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) para até R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) e a **Cláusula Décima - Da Vigência**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2025, consoante Despacho nº 315/2025/OVG/DIAF (71627139), devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Considerando o Despacho nº 83/2025/OVG/GAD (70471868), o Gestor do contrato justificou a pretensão exposta, ressaltando que o reajuste se faz necessário, conforme argumentos ali apresentados;

Considerando o Despacho nº 315/2025/OVG/DIAF (71627139), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 160/2025 (73259397).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diane do objeto supracitado, ficam alteradas, **a partir de 05/05/2025**, as seguintes Cláusulas:

**I - Cláusula Primeira - Do Objeto**, Conforme descrito acima, fica alterado a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, para alteração do valor por litro, que passará de R\$ 0,062 para R\$ 0,064, conforme tabela abaixo:

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço, sob demanda, de coleta, transporte e destinação final de resíduos pertencente a Classe II, Grupo D, conforme NBR 10.004, na unidade Centro de Idosos Sagrada Família

– CISF e Sede Administrativa – OVG.

(...)

POSTOS DE COLETA	PERIODICIDADE DAS COLETAS	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	ENDEREÇO	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO	VALOR POR LITRO	VALOR TOTAL
Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	03 vezes por semana (Segunda, quarta e sexta – feira)	800.000 litros	Alameda Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO	03 contêiners de 1.200l.	R\$ 0,064	R\$ 51.200,00
Sede Administrativa - OVG	05 vezes por semana (De segunda à sexta-feira)	500.000 litros	Av. T-13, Nº 249 - Setor Bueno, Goiânia/GO	01 contêiner de 1.200l.	R\$ 0,064	R\$32.000,00
<b>VALOR TOTAL .....</b>						<b>R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)</b>

**II - Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato**, para reajustar ao quantitativo originário do contrato, de aproximadamente 3,23%, passando o valor total do contrato de até R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) para até R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), conforme aceite da empresa contratada (70669081).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

"A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe de até **R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)** (...), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (70669081), considerando o reajuste de aproximadamente **3,23%**."

**III - Cláusula Décima - Da Vigência**, para prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

"O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de **05.05.2025**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante justificativa prévia e a comprovação da vantajosidade econômica. (...)"

3.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços CPS nº 019/2024/OVG (59681243) , não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

**ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**  
Diretora Geral

**SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Greice Kelly Rodrigues Lima**  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Greice Kelly Rodrigues Lima, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 12:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 24/04/2025, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 25/04/2025, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 73260843 e o código CRC E4CC9B93.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202400058001244



SEI 73260843